



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2857

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Ofício nº 109/2026

Garça, 21 de maio de 2026.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade promover a adequação dos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, mediante a alteração do Anexo III, da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual – PPA) e do Anexo II, da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

A presente propositura tem por objetivo a abertura de crédito adicional especial, visando à adequação orçamentária para execução de ações no âmbito da Assistência Social, com recursos provenientes do cofinanciamento estadual, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

A abertura do crédito decorre da necessidade de inclusão de dotação específica para execução dos recursos transferidos, em conformidade com a Resolução SEDS nº 01/2026, que dispõe sobre os critérios de utilização dos recursos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estabelecendo, em seu artigo 7º, a reserva técnica de até 4% (quatro por cento) do valor repassado.

Nesse contexto, a abertura do presente crédito especial se faz necessária para viabilizar a correta alocação dos recursos recebidos, assegurando sua execução em conformidade com a normativa vigente e garantindo a continuidade e o aprimoramento das ações socioassistenciais no município.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria, requerendo, ainda, sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES
FANECO:0321
7574834

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO
Dados: 2026.05.21 16:39:32 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2857

Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.814/2025 (PLANO PLURIANUAL – PPA) E O ANEXO II DA LEI Nº 5.813/2025 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO) E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GARÇA, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III – PLANO PLURIANUAL – PROGRAMA DE GOVERNO”

Órgão	02	Poder Executivo		
Unidade Orçamentária	08	Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	8000	Assistência Social		
Atividade	8000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Ação	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).			
Meta Física		Unidade de Medida		
01		unidade		
2026	2027	2028	2029	
100%	0%	0%	0%	CUSTO TOTAL
R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
Justificativa das modificações: Inclusão de dotação orçamentária destinada à execução de recursos oriundos do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, visando ao aprimoramento da gestão, vigilância socioassistencial, qualificação das equipes e fortalecimento do controle social, em conformidade com o Plano Municipal de Assistência Social e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.				

Art. 2º O Anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO II – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROGRAMA DE GOVERNO”

Órgão	02	Poder Executivo		
Unidade Orçamentária	08	Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Função	08	Assistência Social		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	8000	Assistência Social		
Atividade	8000	Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Ação	Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).			
Meta Física Para o Exercício 2026		01		
Unidade de Medida		unidade		
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 16.000,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2857

Página 15 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado à execução das ações mencionadas nos artigos anteriores, cuja cobertura dar-se-á por excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, decorrente de repasse financeiro oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, vinculado ao cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial por Decreto, observados os limites legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de maio de 2026.

JOSE ALCIDES
FANECO

Assinado de forma
digital por JOSE
ALCIDES
FANECO
Dados: 2026.05.21
16:39:49 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal